



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

## INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 27/11

*Dispõe sobre as mídias, o tamanho e formatos dos documentos físicos e digitais, encaminhados pelas pessoas jurídicas e pessoas físicas sujeitas à fiscalização do Tribunal, para fins de autuação dos processos e requerimentos eletrônicos.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 122, I, da Lei Complementar nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e no art. 16, XXVII e XXXIII, e com base nos arts. 323-D, § 5º, e 525, § 5º, do Regimento Interno,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Esta Instrução de Serviço define as mídias, o tamanho e os formatos dos documentos físicos e digitais que deverão ser encaminhados ao Tribunal para a autuação dos processos e requerimentos eletrônicos, conforme dispõe o art. 525, § 5º, do Regimento Interno.

**Art. 2º** Para o peticionamento em meio eletrônico, disponível no Portal *e-Contas Paraná*, na página oficial do Tribunal na *internet*, os documentos digitais serão aceitos nos seguintes tamanhos e formatos:

I – em formato PDF/A pesquisável;

II – com tamanho de, no máximo, 30 (trinta) *megabytes*;

III – livres de vírus ou ameaças que possam comprometer a confidencialidade, disponibilidade e integridade do Portal *e-Contas Paraná*.

§ 1º Os arquivos deverão estar assinados com certificado digital reconhecido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, reunindo dados e assinatura em arquivos no formato *P7S*.

§ 2º Cada arquivo digital conterá a íntegra do documento digital ou digitalizado, exceto se ultrapassar o tamanho de 30 (trinta) *megabytes*, hipótese que deverá ser dividido em tantos arquivos quantos necessários.

**Art. 3º** A Diretoria de Protocolo poderá recepcionar documentos encaminhados em mídia digital, obedecendo ao contido nos incisos I a III, do art. 2º.

Parágrafo único. Os documentos digitalizados devem ser encaminhados na ordem do assunto do processo e estar relacionados no ofício ou requerimento inicial (1ª folha), na forma prevista nos atos normativos próprios para o assunto, livres de senha e com a observância do modelo de declaração do rol de documentos contido no Anexo II.

**Art. 4º** Para o peticionamento em meio físico, os documentos impressos, encaminhados por via postal ou protocolados diretamente no Tribunal, serão aceitos com a observância das seguintes regras:



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete da Presidência

I – papel tamanho padrão A4 e suas derivações de no máximo A3 e no mínimo A6;

II – impressão legível, preferencialmente com tinta preta e bem grafada no papel, evitando-se a aplicação de retículas sobre o texto;

III – documentos devem estar preferencialmente sem grampos, clips ou qualquer outro material metálico ou plástico preso às folhas que dificulte o procedimento de digitalização;

IV – numeração do documento de 0001 até o fim no canto superior direito da folha, exceto quando os documentos encaminhados estiverem numerados e formalizados conforme os procedimentos administrativos próprios da entidade remetente;

V – documentos em grande número de folhas devem ser encaminhados em volumes de no máximo 200 (duzentas) folhas.

VI – provas de publicação em jornais, periódicos e outros impressos devem conter a página integral, possibilitando a verificação do nome do jornal ou periódico oficial, do número da edição e do dia da publicação, estar em cópia legível, formato até A3 e a matéria indicada por seta.

§ 1º As partes devem encaminhar somente cópias dos documentos impressos.

§ 2º Os documentos devem ser apresentados na ordem do assunto do processo e estar relacionados no ofício ou requerimento inicial (1ª folha), na forma prevista nos atos normativos próprios para o assunto, com a observância do modelo de declaração do rol de documentos contido no Anexo II.

§ 3º Estando o documento com impressão fraca e/ou borrada, que dificulte a leitura, esta será considerada ilegível quando da homologação da digitalização.

§ 4º Na hipótese do inciso V, quando houver necessidade de juntada ou encaminhamento de documentos com volumes superiores a 200 (duzentas) folhas, a parte deverá apresentá-la em arquivo digital, formato PDF/A, conforme previsto no art. 2º, dando preferência ao encaminhamento via peticionamento eletrônico.

§ 5º As plantas e projetos de engenharia e arquitetura deverão ser encaminhados obrigatoriamente em mídia digital, conforme o disposto no art. 2º.

**Art. 5º** Para os fins do disposto no art. 323-D, § 5º, do Regimento Interno, os documentos impressos, encaminhados na forma do § 1º, do art. 4º, poderão ser retirados na Diretoria de Protocolo pelos respectivos interessados, se expressamente solicitado, conforme modelo contido no Anexo I, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a autuação do processo.

Parágrafo único. As cópias dos documentos não retiradas no prazo previsto no *caput* serão encaminhadas ao Programa de Reciclagem do Tribunal.

**Art. 6º** As mídias digitais serão enviadas ao programa de reciclagem do Tribunal logo após a disponibilização dos documentos no processo digital.



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete da Presidência

**Art. 7º** Se inadvertidamente forem encaminhados documentos originais, fica expressamente registrado que a responsabilidade pela guarda dos documentos originais, nos termos do art. 11, § 1º, da Lei nº 11.419/2006, é da parte e interessados, conforme o caso, até o trânsito em julgado da decisão e, quando admitido, até o final do prazo para interposição de Pedido de Rescisão.

**Art. 8º** Para efeito do disposto no parágrafo único do art. 3º e no § 2º do art. 4º, a alteração do rol de documentos deverá observar os respectivos atos normativos próprios dos assuntos autuados.

**Art. 9º** Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal, revogando-se os §§ 1º e 2º, do art. 5º, da Instrução de Serviço nº 12/2010 (antiga Instrução de Serviço nº 13/2010).

Gabinete da Presidência, em 03 de outubro de 2011.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

**Presidente**

SIMONE DE SOUZA PINTO MANASSÉS

**Diretora Geral**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**ANEXO I**

**SOLICITAÇÃO DE RETIRADA DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS**

**EXMO. SR. ...**  
**DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**CURITIBA-PR**

(nome, qualificação e endereço completo do requerente), **solicita a retirada das cópias dos documentos no prazo de 30 (trinta) dias**, após a autuação do processo.

Estou ciente que a não retirada no prazo acima implicará no encaminhamento das cópias dos documentos ao Programa de Reciclagem do Tribunal.

(Local, Data)

Assinatura/Nome





# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

## Anexo III – Rol de documentos

### 1. ADMISSÃO DE PESSOAL - documentos exigíveis de entidades estaduais:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade no processo inicial	Obrigatoriedade no processo complementar
1	Edital de abertura	Edital de abertura do certame, com divulgação pelo site do TC, acompanhado de publicação com prazo razoável para as inscrições, com a identificação do cargo ou emprego público, suas atribuições, qualificação profissional exigida, quantidade ofertada, valor total dos vencimentos, reserva de vaga para deficientes; indicação do local e órgão de lotação dos aprovados, dos locais e procedimentos de inscrição, das formalidades confirmatórias desta, da composição da nota de cada prova na formação da nota final do candidato, do conteúdo programático de cada prova, das datas e locais de realização das provas, do processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento de resultados de recursos, incluindo os critérios de desempate; fixação do prazo inicial de validade do certame e de sua prorrogação; valor da taxa de inscrição, que deve obrigatoriamente integrar as receitas do ente;	Obrigatório	Não se aplica
2	Lei de criação dos cargos	Cópia da lei de criação do Quadro de Pessoal;	Obrigatório	Não se aplica
3	Justificativa e autorização	Justificativa para abertura do concurso público e autorização do chefe do poder competente;	Obrigatório	Não se aplica
4	Quadro de cargos	Demonstrativo do número de cargos e vagas existentes. - Edital de convocação e realização do concurso, acompanhado da publicação;	Obrigatório	Obrigatório
5	Ato de designação	Ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora, acompanhado da publicação;	Obrigatório	Não se aplica
6	Edital de homologação	Edital de homologação das inscrições (havendo alguma impugnação da inscrição, demonstrá-la), acompanhado da publicação;	Obrigatório	Não se aplica



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade no processo inicial	Obrigatoriedade no processo complementar
7	Edital do resultado	Edital do resultado do certame e sua homologação (havendo empate, demonstrar os critérios de desempate utilizados, constantes no edital do certame), acompanhado de publicação;	Obrigatório	Não se aplica
8	Edital de convocação	Edital de convocação dos candidatos classificados e a serem admitidos, acompanhados da publicação;	Obrigatório	Obrigatório
9	Termo de desistência	Termo de desistência ou outro fato que justifique a nomeação fora da ordem de classificação;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
10	Declaração de não acúmulo	Declaração do servidor de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;	Obrigatório	Obrigatório
11	Documento de identidade	Cópia da carteira de identidade - RG e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF;	Obrigatório	Obrigatório
12	Ato de prorrogação	Ato de prorrogação do prazo de validade do certame e sua decorrente publicação;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
13	Parecer do Controle Interno	Declaração do Chefe do Poder ou Órgão competente, atestando que a admissão não excede o limite de gastos com pessoal previsto no art. 20 da Lei Complementar nº101/00;	Obrigatório	Obrigatório
14	Demonstrativo do impacto	Demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que ocorreu o concurso público e nos dois subsequentes, nos termos do art. 16, I da Lei Complementar nº 101/00;	Obrigatório	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade no processo inicial	Obrigatoriedade no processo complementar
15	Declaração de adequação	Declaração do ordenador de despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/00.	Obrigatório	Obrigatório
16	Contrato	Contrato de trabalho;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
17	Termo contratual	Termo contratual, acompanhado da publicação;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
18	Ato de nomeação	Ato de nomeação/contratação, respeitando a ordem classificatória, acompanhado da publicação;	Obrigatório	Obrigatório
19	Termo de posse	Termo de Posse e/ou Cópia do Contrato de Trabalho, com publicação dos respectivos extratos contratuais, no caso de teste seletivo;	Obrigatório	Obrigatório
20	Outros Documentos	Outros documentos;	Somente se aplicável	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 2. ADMISSÃO DE PESSOAL - documentos exigíveis de entidades municipais:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade no processo inicial	Obrigatoriedade no processo complementar
1	Relação de admitidos	Relação contendo o nome de todos os servidores admitidos no processo, por cargo ou emprego e em ordem de classificação, com os respectivos números de CPFs, data de nascimento e data de admissão, com indicação dos que desistiram expressamente da vaga ou que não atenderam a convocação;	Obrigatório	Obrigatório
2	Lei de criação dos cargos	Lei de criação dos cargos ou Lei que autoriza a contratação temporária;	Obrigatório	Não se aplica
3	Justificativa e autorização	Justificativa para abertura do Concurso Público ou Teste Seletivo e autorização do Chefe do Poder competente, especificando se trata-se de vaga nova ou substituição;	Obrigatório	Não se aplica
4	Termo de convênio	Em casos de contratações decorrentes de Convênios firmados com a União ou Estado, deverá ser juntado o respectivo Convênio, acompanhado do indicativo de vagas e o plano de aplicação dos recursos;	Somente se aplicável	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade no processo inicial	Obrigatoriedade no processo complementar
5	Edital de abertura	Edital de abertura do certame, com divulgação pelo site do TC, acompanhado de publicação com prazo razoável para as inscrições, com a identificação do cargo ou emprego público, suas atribuições, qualificação profissional exigida, quantidade ofertada, valor total dos vencimentos, reserva de vaga para deficientes; indicação do local e órgão de lotação dos aprovados, dos locais e procedimentos de inscrição, das formalidades confirmatórias desta, da composição da nota de cada prova na formação da nota final do candidato, do conteúdo programático de cada prova, das datas e locais de realização das provas, do processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento de resultados de recursos, incluindo os critérios de desempate; fixação do prazo inicial de validade do certame e de sua prorrogação; valor da taxa de inscrição, que deve obrigatoriamente integrar as receitas do ente;	Obrigatório	Não se aplica
6	Ato de designação	Ato designando a Comissão Examinadora/Julgadora, com a devida qualificação profissional de seus membros, acompanhado de publicação;	Obrigatório	Não se aplica
7	Declaração de inexistência de impedimentos	Declaração de que os responsáveis pela condução administrativa do certame e pela elaboração/correção das provas não são cônjuge, companheiro ou companheira, e parentes consanguíneos ou afins até o terceiro grau, dos candidatos inscritos;	Obrigatório	Não se aplica
8	Memorial de contratação	Extrato do procedimento licitatório de contratação da empresa responsável pela elaboração/correção das provas, com indicação do critério utilizado na contratação de comprovando a existência de profissionais qualificados para a tarefa, nos termos do Art. 30, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se o critério de técnica e preço, previsto no art. 46 da Lei nº 8.666/93;	Obrigatório	Não se aplica
9	Edital de homologação	Edital de Homologação das Inscrições, acompanhado de publicação;	Obrigatório	Não se aplica



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade no processo inicial	Obrigatoriedade no processo complementar
10	Edital do resultado	Edital do resultado do certame e sua homologação (havendo empate, demonstrar os critérios de desempate utilizados, constantes no edital do certame), acompanhado de publicação;	Obrigatório	Não se aplica
11	Edital de convocação	Edital de convocação dos candidatos classificados a serem admitidos, acompanhado de publicação;	Obrigatório	Obrigatório
12	Termo de desistência	Termo de desistência ou outro fato que justifique a nomeação ou contratação fora da ordem de classificação;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
13	Declaração de não acúmulo	Declaração firmada pela autoridade competente, atestando que os admitidos apresentaram declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;	Obrigatório	Obrigatório
14	Parecer do Controle Interno	Certificação pelo órgão de controle interno quanto à legalidade das admissões comunicadas e certificação de que as informações declaradas nos autos e prestadas por meio eletrônico conferem com a documentação arquivada junto ao ente promotor do certame.	Obrigatório	Obrigatório
15	Ato de prorrogação	Ato de prorrogação do prazo de validade do certame e sua decorrente publicação;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
16	Outros Documentos	Outros documentos	Somente se aplicável	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 3. APOSENTADORIA - documentos exigíveis:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Requerimento	Requerimento do servidor, solicitando a aposentadoria;	Obrigatório
2	Termo de opção	Termo de opção do servidor pela regra de aposentadoria a ser aplicada, quando for o caso;	Obrigatório
3	Certidão de tempo de contribuição	Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição, especificando o tempo computado para todos os efeitos legais e o tempo computado para fins de aposentadoria;	Obrigatório
4	Certidão de Regularidade Previdenciária	Certidão expedida pelo INSS referente ao período celetista, quando for o caso, e/ou Certidão fornecida por outros regimes próprios de Previdência, nos termos da portaria nº 154, de 15.05.2008 do MPS;	Somente se aplicável
5	Laudo Pericial	Laudo Pericial atestando a incapacidade definitiva do(a) servidor(a), nos casos de aposentadoria por invalidez, indicando se a moléstia está elencada na legislação municipal, nos casos de doenças graves, contagiosas ou incuráveis;	Somente se aplicável
7	Comprovante de remuneração	Cópia do último comprovante de remuneração do(a) servidor(a);	Obrigatório
8	Demonstrativo dos cálculos	Demonstrativo dos cálculos de proventos, discriminando o vencimento do cargo efetivo, os adicionais por tempo de serviço e as demais vantagens, com fundamento legal para a incorporação, quando for o caso, informando o total mensal e especificando se os proventos são integrais ou proporcionais, devendo neste último caso, informar a proporcionalidade adotada. Nos casos de aposentadorias concedidas com observância ao § 3º do art. 40 da Constituição Federal e ao art. 2º da E.C. nº 41/2003 deverá ser observado o Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18.06.2004;	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
9	Certidão comprobatória	Certidão comprobatória do preenchimento dos requisitos para a percepção das vantagens;	Obrigatório
10	Documento de identidade	Cópia do documento de identidade do servidor;	Obrigatório
11	Certidão tempo de efetivo	Certidão discriminando o tempo de efetivo exercício no serviço público e o tempo de exercício na carreira e no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, nos casos de aposentadorias concedidas com base no disposto nos arts. 2º, 3º ou 6º da E.C. nº 41/2003 ou nas hipóteses de aposentadorias embasadas na E.C. nº 20/1998 e na E.C. nº 47/2005;	Somente se aplicável
12	Declaração de não acúmulo	Declaração firmada pelo servidor de não percepção de proventos de aposentadoria de nenhum dos membros da Federação e nem dos alusivos a empregos públicos do RGPS, ressalvados os cargos, empregos e funções públicas acumuláveis, na forma da Constituição Federal;	Obrigatório
13	Decisão do TCE sobre a admissão	Nos casos de servidor admitido após a Constituição Federal de 1988, informar o número da decisão do Tribunal de Contas que julgou legal a sua admissão;	Somente se aplicável
14	Parecer Jurídico	Parecer Jurídico analisando a legalidade da concessão da aposentadoria;	Obrigatório
15	Ato de concessão	Ato de concessão da aposentadoria, constando o nome do servidor, cargo até então ocupado, fundamentação legal da concessão e o valor dos proventos, firmado pelo Chefe do respectivo Poder;	Obrigatório
16	Publicação de ato	Publicação do ato aposentatório;	Obrigatório
17	Lei regulamentadora do RPPS	Lei regulamentadora do Regime Próprio de Previdência Social;	Somente se aplicável
18	Parecer do Controle Interno	Certificação pelo órgão de controle interno quanto à legalidade da concessão do benefício;	Obrigatório
19	Outros Documentos	Outros documentos;	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

#### 4. PENSÃO - documentos exigíveis:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Certidão de Óbito	Certidão de Óbito do servidor(a) falecido(a);	Obrigatório
2	Certidão de Casamento	Certidão de Casamento, devidamente atualizada, ou prova de união estável;	Somente se aplicável
3	Certidão de Nascimento	Certidão de Nascimento dos filhos menores;	Somente se aplicável
4	Comprovante de dependência	Comprovação de dependência econômica do beneficiário, se for o caso;	Somente se aplicável
5	Comprovante de incapacidade	Comprovação da incapacidade física ou mental do beneficiário, acompanhado do termo de tutela ou curatela, se for o caso;	Somente se aplicável
6	Certidão de tempo de contribuição	Certidão de Tempo de Contribuição do servidor(a) falecido(a), no caso deste(a) servidor(a) se encontrar na ativa quando de seu falecimento;	Somente se aplicável
7	Decisão do TCE sobre a admissão	Nos casos em que o(a) servidor(a) falecido(a) tenha sido admitido(a) no serviço público após a promulgação da Constituição Federal de 1988, a indicação da decisão do Tribunal de Contas que registrou sua admissão;	Somente se aplicável
8	Demonstrativo dos cálculos	Cálculo da pensão, concedida nos termos do Art. 40, § 2º ou do § 7º, incisos I e II, da Constituição Federal, com a indicação dos beneficiários e o percentual atribuído a cada um;	Obrigatório
9	Comprovante de remuneração	Cópia do último comprovante da remuneração do(a) servidor(a) antes do falecimento;	Obrigatório
10	Parecer Jurídico	Parecer Jurídico analisando a legalidade da concessão do benefício;	Obrigatório
11	Ato de concessão	Ato de concessão da pensão, constando o nome do(s) beneficiário(s) e do(a) servidor(a) falecido(a), fundamentação legal da concessão e valor da pensão;	Obrigatório
12	Decisão do TCE sobre a aposentadoria	Indicação da decisão do TCE que julgou a aposentadoria.	Somente se aplicável
13	Publicação de ato	Publicação do ato concessivo da pensão previdenciária;	Obrigatório
14	Lei regulamentadora do RPPS	Lei regulamentadora do Regime Próprio de Previdência Social;	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
15	Parecer do Controle Interno	Certificação pelo órgão de controle interno quanto à legalidade da concessão do benefício.	Obrigatório
16	Outros Documentos	Outros documentos	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 5. REVISÃO DE PROVENTOS - documentos exigíveis:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Certidão comprobatória	Certidão comprobatória do preenchimento dos requisitos para a percepção do vencimento e/ou demais vantagens previstas na Revisão pretendida;	Obrigatório
2	Demonstrativo dos cálculos	Cálculo da Revisão de Proventos;	Obrigatório
3	Parecer Jurídico	Parecer Jurídico analisando a legalidade da concessão da Revisão de proventos;	Obrigatório
4	Ato de concessão	Ato de concessão da Revisão de Proventos, constando o ato revisado, o nome do(a) servidor(a) e a fundamentação legal da concessão da Revisão de Proventos;	Obrigatório
5	Publicação de ato	Publicação do ato de Revisão de Proventos;	Obrigatório
6	Parecer do Controle Interno	Certificação pelo órgão de controle interno quanto à legalidade da concessão do benefício.	Obrigatório
7	Decisão do TCE sobre a aposentadoria	Decisão do TCE que julgou a de aposentadoria do(a) servidor(a)	Obrigatório
8	Outros Documentos	Outros documentos	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 6. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL- documentos exigíveis:

Seqüência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Certidão de habilitação do contador	Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.	Obrigatório
2	Comprovantes da dívida fundada	Cópias dos Extratos expedidos pelas Instituições Financeiras, e dos comprovantes emitidos pelos Órgãos Credores, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício e o saldo devedor em 31 de dezembro do exercício da prestação de contas, das Dívidas contraídas e/ou confessadas, constantes do Passivo Permanente do Balanço Patrimonial. Estes documentos devem individualizar os valores pertinentes à cada entidade do município, inclusive do Poder Legislativo cuja contabilidade é realizada em conjunto com o Executivo.	Obrigatório
3	Saldos bancários	Documentos emitidos pelos Bancos em que a Entidade mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal, com certificação de autenticidade de ter sido emitido pela instituição bancária, contendo: i. A lista de todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício da prestação de contas, indicando as contas movimentadas e não movimentadas, e a data do encerramento quando for o caso; ii. O saldo de cada conta em 31/12 daquele exercício; iii. Os valores em aplicações financeiras de cada conta em 31/12 daquele exercício, informando as contas correntes a que estão vinculadas as contas de poupança; iv. Indicar na listagem o tipo da conta segundo a utilização para movimento, conta folha de pagamento ou conta de arrecadação.	Obrigatório
4	Extratos bancários posteriores ao exercício	Extratos bancários do mês de janeiro do exercício seguinte ao da prestação de contas, ou dos meses subsequentes, em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações. (No caso de cheque não compensado até a data do encaminhamento da prestação de contas, esta informação deverá constar em declaração firmada pelo responsável técnico, juntando-se ao processo, com individualização dos cheques e motivos da não compensação.) Em se tratando de transferências entre contas, apresentar os extratos que comprovem tanto as entradas como as saídas, demonstrando, se necessário, a composição de valores que tenham sido informados totalizados.	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Seqüência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
5	Declaração de inexistência de banco oficial	Declaração atestando a inexistência de agência de banco oficial no Município, quando for o caso.	Somente se aplicável
6	Razão da conta contábil	Razão da conta contábil emitido pelo sistema de contabilidade no exercício seguinte, corroborado com as entregas do Sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas, onde constem os lançamentos das regularizações dos valores constantes das conciliações, relativamente às pendências derivadas da ausência de contabilização no exercício da prestação de contas.	Obrigatório
7	Certidão de Regularidade Previdenciária	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, do Município, emitido pelo Ministério da Previdência Social – MPS, com validade atualizada à entrega da prestação de contas.	Obrigatório
8	Balanço orçamentário	Balanço Orçamentário – Anexo 12, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
9	Balanço financeiro	Balanço Financeiro – Anexo 13, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
10	Demonstrativo de variações patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
11	Balanço patrimonial	Balanço Patrimonial – Anexo 14, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
12	Demonstrativo da dívida fundada	Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Seqüência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
13	Demonstrativo da dívida flutuante	Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
14	Publicação de demonstrações contábeis	Publicação das Demonstrações Contábeis no Diário Oficial do Município e/ou em outro jornal de circulação;	Obrigatório
15	Parecer do Controle Interno	Relatório e Parecer do Controle Interno (Modelo 1) atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal, relativamente ao exercício da prestação de contas, firmado por responsável cadastrado junto ao Setor de Cadastro Geral do Tribunal de Contas, com período de responsabilidade pertinente ao exercício da mesma.	Obrigatório
16	Publicação de ato remuneratório	Cópia das folhas dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todos os atos legais que tratam do reajuste da remuneração dos agentes políticos do Poder Executivo, com aplicabilidade durante o exercício;	Somente se aplicável
17	Lei de Instituição do Órgão Oficial	Cópia do ato de instituição do Órgão Oficial de Imprensa do Município.	Somente se aplicável
18	Resolução do Conselho de Saúde	Resolução do Conselho Municipal de Saúde (Modelo 2), dispondo sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município, relativas ao exercício da prestação de contas.	Obrigatório
19	Parecer do Conselho de Saúde	Parecer do Conselho Municipal de Saúde (Modelo 3) contendo a avaliação da gestão da saúde do município para fins da prestação de contas anual do exercício.	Obrigatório
20	Comprovante de entrega ao Promotor	Comprovante da entrega dos documentos contidos nos itens “m” e “n” acima, ao Promotor Público da Comarca onde está inserido o Município.	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

Seqüência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
21	Outros Documentos	Outros documentos	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

**7. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** - documentos exigíveis de entidades municipais das seguintes naturezas:  
**administração direta; associação de pais, mestres e funcionários; autarquia; empresa pública; entidade da saúde; entidade educacional; entidade previdenciária; entidade sem fins lucrativos; fundação; fundações privadas; fundo; serviço social autônomo:**

Seqüência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Certidão de habilitação do contador	Certidão de habilitação profissional do responsável pela contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade.	Obrigatório
2	Comprovantes da dívida fundada	Cópias dos Extratos expedidos pelas Instituições Financeiras, e dos comprovantes emitidos pelos Órgãos Credores, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício e o saldo devedor em 31 de dezembro do exercício da prestação de contas, das Dívidas contraídas e/ou confessadas, constantes do Passivo Permanente do Balanço Patrimonial. Estes documentos devem individualizar os valores pertinentes à cada entidade do município, inclusive do Poder Legislativo cuja contabilidade é realizada em conjunto com o Executivo.	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Seqüência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
3	Saldos bancários	Documentos emitidos pelos Bancos em que a Entidade mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal, com certificação de autenticidade de ter sido emitido pela instituição bancária, contendo: i. A lista de todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício da prestação de contas, indicando as contas movimentadas das não movimentadas; ii. O saldo de cada conta em 31/12 daquele exercício; iii. Os valores em aplicações financeiras de cada conta em 31/12 daquele exercício, informando as contas correntes a que estão vinculadas as contas de poupança; iv. Indicar na listagem o tipo da conta segundo a utilização para movimento, conta folha de pagamento ou conta de arrecadação.	Obrigatório
4	Extratos bancários posteriores ao exercício	Extratos bancários do mês de janeiro do exercício seguinte ao da prestação de contas, ou dos meses subseqüentes, em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações. (No caso de cheque não compensado até a data do encaminhamento da prestação de contas, esta informação deverá constar em declaração firmada pelo responsável técnico, juntando-se ao processo, com individualização dos cheques e motivos da não compensação.) Em se tratando de transferências entre contas, apresentar os extratos que comprovem tanto as entradas como as saídas, demonstrando, se necessário, a composição de valores que tenham sido informados totalizados.	Obrigatório
5	Declaração de inexistência de banco oficial	Declaração atestando a inexistência de agência de banco oficial no Município, quando for o caso.	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Seqüência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
6	Razão da conta contábil	Razão da conta contábil emitido pelo sistema de contabilidade no exercício seguinte, corroborado com as entregas do Sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas, onde constem os lançamentos das regularizações dos valores constantes das conciliações, relativamente às pendências derivadas da ausência de contabilização no exercício da prestação de contas.	Obrigatório
7	Certidão de Regularidade Previdenciária	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, do Município, emitido pelo Ministério da Previdência Social – MPS, com validade atualizada à entrega da prestação de contas.	Somente se aplicável
8	Balanço orçamentário	Balanço Orçamentário – Anexo 12, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
9	Balanço financeiro	Balanço Financeiro – Anexo 13, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
10	Demonstrativo de variações patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
11	Balanço patrimonial	Balanço Patrimonial – Anexo 14, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
12	Demonstrativo da dívida fundada	Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Seqüência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
13	Demonstrativo da dívida flutuante	Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
14	Publicação de demonstrações contábeis	Publicação das Demonstrações Contábeis no Diário Oficial do Município e/ou em outro jornal de circulação;	Obrigatório
15	Parecer do Controle Interno	Relatório e Parecer do Controle Interno (Modelo 1) atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal, relativamente ao exercício da prestação de contas, firmado por responsável cadastrado junto ao Setor de Cadastro Geral do Tribunal de Contas, com período de responsabilidade pertinente ao exercício da mesma.	Obrigatório
16	Publicação de ato remuneratório	Cópia das folhas dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todos os atos legais que tratam do reajuste da remuneração dos agentes políticos do Poder Executivo, com aplicabilidade durante o exercício;	Somente se aplicável
17	Lei de Instituição do Órgão Oficial	Cópia do ato de instituição do Órgão Oficial de Imprensa do Município.	Obrigatório
18	Resolução do Conselho de Saúde	Resolução do Conselho Municipal de Saúde (Modelo 2), dispondo sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município, relativas ao exercício da prestação de contas.	Somente se aplicável
19	Parecer do Conselho de Saúde	Parecer do Conselho Municipal de Saúde (Modelo 3) contendo a avaliação da gestão da saúde do município para fins da prestação de contas anual do exercício.	Somente se aplicável
20	Comprovante de entrega ao Promotor	Comprovante da entrega dos documentos contidos nos itens “m” e “n” acima, ao Promotor Público da Comarca onde está inserido o Município.	Somente se aplicável



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - documentos exigíveis de **empresas públicas e sociedades de economia mista municipais**:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Relatório da Diretoria	RELATÓRIO DA DIRETORIA, descrevendo os fatos relevantes ocorridos no exercício social.	Obrigatório
2	Certidão de habilitação do contador	Certidão de habilitação profissional, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, do Responsável técnico pela contabilidade.	Obrigatório
3	Qualificação dos Responsáveis pela Prestação de Contas	Qualificação dos responsáveis pela prestação de contas, na forma do Modelo nº 3 (Anexo), assinado pelo representante legal, contendo os dados da Sociedade e as informações pessoais dos responsáveis, ao qual serão juntadas cópias dos documentos pessoais (CPF e RG) do(s) Gestor(es) e Ordenador(es) da despesa no exercício da prestação de contas, além de comprovante de endereço atualizado. As informações requeridas neste item incluem os dados do contabilista e deverão guardar correspondência com o sistema de cadastro do Tribunal de Contas.	Obrigatório
4	Quadro dos membros que ocuparam os cargos de Conselheiros de Administração, Fiscal e Corpo Executivo	Quadro contendo os nomes dos membros que ocuparam os cargos de Conselheiros de Administração, Fiscal e Corpo Executivo, indicando a Assembleia ou Reunião em que houve a respectiva eleição, com cópias das atas de eleição destes.	Obrigatório
5	Balço patrimonial	Balço Patrimonial - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS de acordo com o determinado no art. 176, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 6.404/76	Obrigatório
6	Demonstrativo dos lucros	Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS de acordo com o determinado no art. 176, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 6.404/76.	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
7	Demonstrativo dos resultados	Demonstração do Resultado do Exercício - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS de acordo com o determinado no art. 176, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 6.404/76	Obrigatório
8	Demonstrativo do fluxo de caixa	Demonstração dos Fluxos de Caixa (apenas para Companhias com patrimônio líquido igual ou superior a dois milhões de reais na data do fechamento do balanço) - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS de acordo com o determinado no art. 176, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 6.404/76.	Obrigatório
9	Notas explicativas	NOTAS EXPLICATIVAS julgadas necessárias para o esclarecimento de eventos, nos termos dos parágrafos 4º e 5º do art. 176, da Lei nº 6.404/76.	Obrigatório
10	Publicação Demonstrativos Financeiros	Exemplares da publicação dos demonstrativos financeiros, cujas edições deverão observar o disposto no art. 289, e parágrafos, da Lei 6.404/76.	Obrigatório
11	Parecer do Conselho	Parecer do Conselho Fiscal.	Obrigatório
12	Parecer e relatório de auditoria	Relatório de Auditoria e respectivo Parecer, quando houver.	Somente se aplicável
13	Relatórios Art. 47 da LC Nº 101/2000.	Nos termos do art. 47 da Lei Complementar nº 101/2000: a - Relatório referente ao fornecimento, no exercício de competência da prestação de contas, de bens e serviços ao controlador, com respectivos preços e condições, comparando-os com os praticados no mercado. b - Demonstrativo dos valores recebidos do controlador, no exercício de competência da prestação de contas, a qualquer título, contendo valor, fonte e destinação. c - Demonstrativo dos valores transferidos ao controlador, no exercício de competência das contas, a qualquer título, contendo valor, fonte e destinação.	Obrigatório
14	Balancete	Balancetes Financeiros mensais do exercício social.	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
15	Relação de contas bancárias	Relação das contas bancárias, elaborado pela Tesouraria da Empresa, devendo conter duas colunas, lado a lado para confrontação, os saldos contábeis e dos extratos bancários, em 31 de dezembro do exercício de competência da prestação de contas.	Obrigatório
16	Atestado de Contas Bancárias	Documentos emitidos pelos Bancos nos quais a Empresa manteve contas correntes, firmados por agentes competentes para tal, atestando todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício, o saldo destas em 31 de dezembro do exercício de competência da prestação de contas e os valores em aplicações financeiras na mesma data.	Obrigatório
17	Extratos e conciliações bancárias	Extratos de todas as contas Bancárias, evidenciando o saldo em 31 de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, mesmo daquelas cujo saldo seja zero, desde que não tenham sido desativadas antes de 01 de janeiro do mesmo exercício.	Obrigatório
18	Atestado de Contas Bancárias	Conciliações das contas bancárias com valores a corresponder pelo Banco ou pela Tesouraria/Contabilidade.	Obrigatório
19	Extratos bancários posteriores ao exercício	Extratos bancários do mês de janeiro do ano subsequente ao das contas, ou dos meses em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações e, no caso da regularização não ter ocorrido até a data do encaminhamento da prestação de contas, o fato deverá ser esclarecido nas notas explicativas.	Obrigatório
20	Extratos de Aplicações Financeiras	Extratos bancários evidenciando os saldos em aplicações financeiras em 31 de dezembro do exercício de competência da prestação de contas.	Obrigatório
21	Relação dos Direitos Realizáveis	Relação nominal, completa, dos direitos realizáveis no curso do exercício social subsequente e as aplicações de recursos em despesas do exercício seguinte, componentes do saldo do Ativo Circulante, a que se refere o inciso I, do art. 179, da Lei nº 6.404/76, devendo a totalização conferir com o demonstrado no Balanço Patrimonial.	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
22	Relação do Ativo Realizável a Longo Prazo	Relação nominal, completa, dos direitos realizáveis após o término do exercício seguinte, componentes do saldo do Ativo Realizável a Longo Prazo, a que se refere o inciso II, do art. 179, da Lei nº 6.404/76, devendo a totalização conferir com o demonstrado no Balanço Patrimonial.	Obrigatório
23	Relação de Investimentos	Relação nominal, completa, dos valores registrados na conta Investimentos a que se refere o inciso III, do art. 179, da Lei nº 6.404/76, devendo a totalização conferir com o demonstrado no Balanço Patrimonial.	Obrigatório
24	Relação Ativo Imobilizado e Intangível	Relação analítica, completa, dos bens componentes do Ativo Imobilizado e do Intangível, a que se referem os incisos IV e VI, do art. 179, da Lei nº 6.404/76, devendo a totalização conferir com o demonstrado no Balanço Patrimonial.	Obrigatório
25	Relação de bens	Relação dos bens incorporados no exercício de competência da prestação de contas, contendo: data da aquisição, discriminação e valor de cada bem, número do processo licitatório e número da nota fiscal pertinente.	Obrigatório
26	Relação bens desincorporados	Relação dos bens desincorporados no exercício de competência da prestação de contas, contendo: data da baixa, discriminação do item, valor e o número do processo licitatório.	Obrigatório
27	Relação das obrigações Passivo Circulante	Relação nominal, completa, das obrigações com vencimentos no curso do exercício social subsequente, com as datas dos respectivos vencimentos finais, componentes do saldo do Passivo Circulante a que se refere o art. 180, da Lei nº 6.404/76, devendo a totalização conferir com o demonstrado no Balanço Patrimonial.	Obrigatório
28	Relação das obrigações Passivo Não Circulante	Relação nominal, completa, das obrigações cujos vencimentos tenham prazo superior a 12 meses, com as datas dos respectivos vencimentos finais, componentes do saldo do Passivo Não Circulante a que se refere o art. 180, da Lei nº 6.404/76, devendo a totalização conferir com o demonstrado no Balanço Patrimonial.	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
29	Relação das sentenças judiciais	Relação nominal, completa, das sentenças judiciais pendentes de pagamento, contendo a data e o número dos autos, a origem do crédito e o valor.	Obrigatório
30	Relação das reclamações judiciais	Relação nominal, completa, dos processos de reclamações judiciais em andamento.	Obrigatório
31	Certidão de Regularidade Previdenciária	Certificado de Regularidade dos recolhimentos de INSS e FGTS (CND), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade dentro do prazo da entrega da prestação de contas.	Obrigatório
32	Quadro dos Acionistas	Quadro demonstrando a composição do capital social, com a identificação nominal dos acionistas e suas posições quanto à integralização de capital em 31 de dezembro do ano correspondente às contas, quantidade de ações, discriminadas por tipo (Ordinárias e Preferenciais).	Obrigatório
33	Edital de convocação	Editais de Convocação e das Atas das Assembleias, e suas respectivas publicações, realizadas no exercício de competência da prestação de contas.	Obrigatório
34	Ata da Assembleia Geral de Acionistas	Ata da Assembleia Geral de Acionistas que deliberou sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de competência da prestação de contas, no caso de já ter ocorrido.	Obrigatório
35	Termo de Abertura e encerramento	Termo de abertura e encerramento do Livro Diário contendo o número de arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná ou do registro em cartório.	Obrigatório
36	Relação de Licitações	Relação das licitações realizadas no exercício de competência da prestação de contas, por modalidade, considerando também os procedimentos administrativos de dispensa e inexigibilidade, contendo: o nº de ordem sequencial, a data, o objeto, o nome e CNPJ (ou CPF) do fornecedor vencedor do certame e o valor.	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
37	Demonstrativo de Movimentação de Pessoal	Demonstrativo da movimentação de pessoal no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício de competência da prestação de contas, contendo: o número de funcionários existentes em 31 de dezembro do exercício anterior, as admissões e demissões ocorridas no exercício respectivo às contas e o quadro em 31 de dezembro do mesmo ano, devendo ser considerados tanto os funcionários colocados à disposição de outros Órgãos ou Instituições quanto os recebidos pela Empresa. O quadro deverá ter uma coluna para indicar o número do processo de autuação da documentação encaminhada para o registro.	Obrigatório
38	Declaração de bens	Declaração firmada pelo responsável pelo setor de pessoal, atestando o cumprimento da exigência da apresentação da declaração de bens e rendas de que trata o art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, conforme Modelo nº 4 (Anexo).	Obrigatório
39	Declaração de atualização	Declaração assinada pelo Dirigente da Sociedade informando ter tomado conhecimento de todos os atos regulamentares, representados por Resoluções, Instruções Normativas, Súmulas e Prejulgados, baixados pelo Tribunal no curso do exercício e daqueles pré-existentes em sua página na internet: <a href="http://www.tce.pr.gov.br">www.tce.pr.gov.br</a> , e publicados no expediente Atos Oficiais do Tribunal de Contas (conforme o Modelo nº 5 - DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE AS NORMAS E REGULAMENTOS DO TRIBUNAL) (anexo).	Obrigatório
40	Ato de nomeação	Ato(s) de nomeação(s) do responsável(s) pelo Controle Interno respectivamente à gestão do exercício de competência, devendo as informações manter correspondência com o cadastro do Tribunal.	Obrigatório
41	Parecer do Controle Interno	Relatório e Parecer do Controle Interno, relativo à prestação de contas, firmado por responsável cadastrado no Setor de Cadastro Geral do Tribunal de Contas, com período de responsabilidade pertinente ao exercício da mesma.	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
42	Outros Documentos	Outros documentos	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 9. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - documentos exigíveis dos consórcios intermunicipais do estado do Paraná e entidades congêneres:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Certidão de habilitação do contador	Certidão de habilitação profissional, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, do Responsável técnico pela contabilidade.	Obrigatório
2	Extratos e conciliações bancárias	Extratos de todas as Contas Bancárias e das respectivas aplicações financeiras, evidenciando o saldo em 31 de dezembro do exercício. (Inclusive das contas com saldo contábil e bancário igual a zero, desde que não tenham sido desativadas no exercício da prestação de contas).	Obrigatório
3	Extratos bancários posteriores ao exercício	Extratos bancários do mês de janeiro do exercício seguinte ao da prestação de contas, ou dos meses subsequentes, em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações.	Obrigatório
4	Razão da conta contábil	Razão da conta contábil emitido pelo sistema de contabilidade no exercício seguinte, corroborado com as entregas do Sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas, onde constem os lançamentos das regularizações dos valores constantes das conciliações, relativamente às pendências derivadas da ausência de contabilização no exercício da prestação de contas.	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
5	Atestado de Contas Bancárias	Documentos emitidos pelos Bancos em que a Entidade mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal, com certificação de autenticidade de ter sido emitido pela instituição bancária, contendo: i. A lista de todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício da prestação de contas, separando-se as contas movimentadas das não movimentadas; ii. O saldo de cada conta em 31/12 daquele exercício; iii. Os valores em aplicações financeiras de cada conta em 31/12 daquele exercício, informando as contas correntes a que estão vinculadas as contas de poupança; iv. Individualizar na listagem as contas que tem utilização exclusiva como “conta folha de pagamento” ou “conta de arrecadação”.	Obrigatório
6	Extratos das dívidas contraídas e/ou confessadas	Cópias dos Extratos expedidos pelas Instituições Financeiras, e dos comprovantes emitidos pelos Órgãos Credores, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício e o saldo devedor em 31 de dezembro do exercício da prestação de contas, das Dívidas contraídas e/ou confessadas, constantes do Passivo Permanente do Balanço Patrimonial. Estes documentos devem individualizar os valores pertinentes a cada entidade do município.	Obrigatório
7	Publicação de ato	Exemplares originais dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todos os atos que procederam alterações no orçamento do exercício da prestação de contas, sob a forma de créditos adicionais de qualquer natureza. Anexar tão somente a folha do jornal onde conste impresso o ato legal, grifando-se o número de cada ato.	Obrigatório
8	Certidão de Regularidade Previdenciária	Certificado de Regularidade dos recolhimentos de INSS e FGTS (CND), emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com validade dentro do prazo da entrega da prestação de contas.	Obrigatório
9	Transferências recebidas dos municípios consorciados	Demonstrativo dos valores mensais, e o acumulado no ano, recebidos dos entes participantes, conforme o Modelo nº 4 - Relatório: TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
10	Declaração de atualização	Declaração assinada pelo Dirigente da Sociedade informando ter tomado conhecimento de todos os atos regulamentares, representados por Resoluções, Instruções Normativas, Súmulas e Prejulgados, baixados pelo Tribunal no curso do exercício e daqueles pré-existentes em sua página na internet: <a href="http://www.tce.pr.gov.br">www.tce.pr.gov.br</a> , e publicados no expediente Atos Oficiais do Tribunal de Contas (conforme o Modelo nº 5 - DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO SOBRE AS NORMAS E REGULAMENTOS DO TRIBUNAL)	Obrigatório
11	Ato de nomeação	Ato(s) de nomeação(s) do responsável(s) pelo Controle Interno respectivamente à gestão do exercício de competência, devendo as informações manter correspondência com o cadastro do Tribunal.	Obrigatório
12	Balanco orçamentário	Balanco Orçamentário – Anexo 12, da Lei nº 4.320/64;	Obrigatório
13	Balanco financeiro	Balanco Financeiro – Anexo 13, da Lei nº 4.320/64;	Obrigatório
14	Demonstrativo de variações patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15, da Lei nº 4.320/64;	Obrigatório
15	Balanco patrimonial	Balanco Patrimonial – Anexo 14, da Lei nº 4.320/64;	Obrigatório
16	Demonstrativo da dívida fundada	Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16, da Lei nº 4.320/64;	Obrigatório
17	Demonstrativo da dívida flutuante	Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17, da Lei nº 4.320/64;	Obrigatório
18	Publicação de demonstrações contábeis	Publicação das Demonstrações Contábeis em jornal de regular circulação;	Obrigatório
19	Parecer do Controle Interno	Relatório e Parecer do Controle Interno, relativo à prestação de contas, firmado por responsável cadastrado no Setor de Cadastro Geral do Tribunal de Contas, com período de responsabilidade pertinente ao exercício da mesma. (Preencher o modelo nº 6, nos aspectos pertinentes aos Consórcios Intermunicipais).	Obrigatório
20	Outros Documentos	Outros documentos	Somente se



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
			aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 10.PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - documentos exigíveis das câmaras municipais:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Certidão de habilitação do contador	Certidão de Habilitação Profissional do responsável pela contabilidade, expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade. No caso de contabilidade centralizada no executivo, anexar cópia da Certidão do responsável pela contabilidade do Município.	Obrigatório
2	Comprovantes da dívida fundada	Cópias dos Extratos expedidos pelas Instituições Financeiras, e dos comprovantes emitidos pelos Órgãos Credores, evidenciando a movimentação ocorrida no exercício e o saldo devedor em 31 de dezembro do exercício da prestação de contas, das Dívidas contraídas e/ou confessadas, constantes do Passivo Permanente do Balanço Patrimonial.	Obrigatório
3	Saldos bancários	Documentos emitidos pelos Bancos em que a Entidade mantém contas correntes, firmados por agentes competentes para tal, com certificação de autenticidade de ter sido emitido pela instituição bancária, contendo: i. A lista de todas as contas correntes, movimentadas ou não, no exercício da prestação de contas, indicando as contas movimentadas das não movimentadas; ii. O saldo de cada conta em 31/12 daquele exercício; iii. Os valores em aplicações financeiras de cada conta em 31/12 daquele exercício, informando as contas correntes a que estão vinculadas as contas de poupança; iv. Indicar na listagem o tipo da conta segundo a utilização para movimento, conta folha de pagamento ou conta de arrecadação.	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

4	Extratos bancários posteriores ao exercício	Extratos bancários do mês de janeiro do exercício seguinte ao da prestação de contas, ou dos meses subsequentes, em que ocorreram as regularizações dos valores dos débitos e créditos constantes das conciliações. (No caso de cheque não compensado até a data do encaminhamento da prestação de contas, esta informação deverá constar em declaração firmada pelo responsável técnico, juntando-se ao processo, com individualização dos cheques e motivos da não compensação.) Em se tratando de transferências entre contas, apresentar os extratos que comprovem tanto as entradas como as saídas, demonstrando, se necessário, a composição de valores que tenham sido informados totalizados.	Obrigatório
5	Declaração de inexistência de banco oficial	Declaração atestando a inexistência de agência de banco oficial no Município, quando for o caso.	Somente se aplicável
6	Razão da conta contábil	Razão da conta contábil emitido pelo sistema de contabilidade no exercício seguinte, corroborado com as entregas do Sistema SIM-AM ao Tribunal de Contas, onde constem os lançamentos das regularizações dos valores constantes das conciliações, relativamente às pendências derivadas da ausência de contabilização no exercício da prestação de contas.	Obrigatório
7	Certidão de Regularidade Previdenciária	Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, do Município, emitido pelo Ministério da Previdência Social – MPS, com validade atualizada à entrega da prestação de contas.	Somente se aplicável
8	Balanço orçamentário	Balanço Orçamentário – Anexo 12, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
9	Balanço financeiro	Balanço Financeiro – Anexo 13, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
10	Demonstrativo de variações patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

11	Balço patrimonial	Balço Patrimonial – Anexo 14, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Somente se aplicável
12	Demonstrativo da dívida fundada	Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Somente se aplicável
13	Demonstrativo da dívida fluante	Demonstração da Dívida Fluante – Anexo 17, da Lei nº 4.320/64, assinado e identificado pelo representante da entidade (Gestor das Contas ou Gestor Atual), pelo Contabilista e pelo responsável pelo Controle Interno;	Obrigatório
14	Publicação de demonstrações contábeis	Publicação das Demonstrações Contábeis no Diário Oficial do Município e/ou em outro jornal de circulação;	Obrigatório
15	Parecer do Controle Interno	Relatório e Parecer do Controle Interno (Modelo 1) atestando o fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal, relativamente ao exercício da prestação de contas, firmado por responsável cadastrado junto ao Setor de Cadastro Geral do Tribunal de Contas, com período de responsabilidade pertinente ao exercício da mesma.	Obrigatório
16	Publicação de ato remuneratório	Cópia das folhas dos veículos de comunicação (jornais) onde constem as publicações de todos os atos legais que tratam do reajuste da remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo, com aplicabilidade durante o exercício;	Somente se aplicável
17	Lei de Instituição do Órgão Oficial	Cópia do ato de instituição do Órgão Oficial de Imprensa do Município e que atende também ao Poder Legislativo.	Obrigatório
18	Outros Documentos	Outros documentos	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 11.PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - documentos exigíveis da chefia do poder executivo estadual, secretarias de estado e Procuradoria Geral do Estado:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Relatório de gestão	Relatório circunstanciado da gestão, destacando entre outros elementos: a) observância da legislação pertinente, em especial quanto ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual; b) execução orçamentária e financeira da entidade, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que ensejaram a baixa arrecadação e/ou baixa realização orçamentária dos projetos/atividades; c) comparativo das metas previstas e realizadas (Demonstrativo de Metas Físicas), com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento; d) fatos relevantes ocorridos no exercício que tenham impactado, positiva ou negativamente, a gestão da entidade;	Obrigatório
2	Relatório de medidas saneadoras	Relatório das medidas implementadas com vistas ao cumprimento das determinações contidas nos Acórdãos que julgaram as contas dos exercícios anteriores, bem como das providências adotadas face às ressalvas e recomendações;	Obrigatório
3	Demonstrativo Orçamentário	Demonstrativo do Orçamento Autorizado (SIA 109);	Obrigatório
4	Demonstrativo de despesas	Demonstrativo da despesa segundo a natureza – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 (SIA 815, 816 e 817);	Obrigatório
5	Comparativo de despesas	Comparativo da despesa autorizada com a realizada – Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 (SIA 845);	Obrigatório
6	Comparativo de despesas por espécie	Comparativo da despesa autorizada com a realizada, segundo os desdobramentos por espécie – Anexo 11-A da Lei nº 4.320/64 (SIA 846);	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
7	Balanco orçamentário	Balanco orçamentário – Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 (SIA 850), sendo que nas contas com títulos genéricos como Diversas, Outras, etc., a entidade deverá discriminar a composição das mesmas, ou anexar documentos que comprovem os registros;	Obrigatório
8	Balanco financeiro	Balanco financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 (SIA 855);	Obrigatório
9	Extratos e conciliações bancárias	Extratos e conciliações bancárias comprovando as Disponibilidades Financeiras em 31/12/2010, inclusive das contas correntes referentes à movimentação dos recursos relativos ao Cartão Corporativo e de recursos Vinculados (Convênios, Depósitos, Cauções, etc);	Obrigatório
10	Demonstrativo de variações patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 (SIA 865), sendo que nas contas com títulos genéricos como Diversas, Outras, etc., a entidade deverá discriminar a composição das mesmas ou anexar documentos que comprovem os registros;	Obrigatório
11	Relação de obras em andamento	Relação das obras em andamento, contendo percentual de execução, previsão de conclusão ou justificativas, quando for o caso, do atraso ou paralisação das mesmas;	Obrigatório
12	Relação de bens	Relação dos bens adquiridos (destacando os bens incorporados e a incorporar) e alienados ou baixados no exercício de 2010;	Obrigatório
13	Balanco patrimonial	Balanco Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (SIA 860), sendo que nas contas com títulos genéricos como Diversas, Outras, etc., a entidade deverá discriminar a composição das mesmas ou anexar documentos que comprovem os registros;	Obrigatório
14	Demonstrativo da dívida fundada	Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64 (SIA 870, 871, 872 e 873);	Obrigatório
15	Demonstrativo da dívida fluante	Demonstração da Dívida Fluante – Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 (SIA 875);	Obrigatório
16	Relação de restos a pagar	Relação de Restos a Pagar (SIA 220);	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
17	Demonstrativo do almoxarifado	Demonstrativo da movimentação do almoxarifado no exercício de 2010, evidenciando saldo do exercício anterior, entradas, saídas e saldo em 31/12/2010;	Obrigatório
18	Balancete	Balancete do mês de Dezembro de 2010, sem encerramento (SIA 215);	Obrigatório
19	Relação de admitidos	Relação do pessoal admitido em 2010, decorrente de aprovação em Concurso Público ou Teste Seletivo, evidenciando o nº do protocolo no Tribunal de Contas da documentação enviada para registro da admissão, conforme Anexo nº 03 da IN 49/2010, ou em caso de ausência de contratação preencher Declaração conforme Anexo nº 04 da IN 49/2010; a) A Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP deverá informar todos os processos protocolados neste Tribunal para registro de pessoal, ainda que os admitidos não tenham sido lotados na SEAP, indicando neste caso a entidade para o qual o processo seletivo foi realizado; b) As entidades que receberam pessoal admitido através de processo seletivo realizado pela SEAP deverão preencher o Anexo nº 03, indicando esta situação na coluna “Nº DE PROTOCOLO-TC”;	Obrigatório
20	Declaração de bens	Declaração expressa do Chefe do Grupo de Recursos Humanos Setorial, de que o(s) Gestor(es) das Contas indicados no Anexo nº 02 estão em dia com a exigência da apresentação da declaração de bens e rendas de trata o art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001, conforme Anexo nº 05;	Obrigatório
21	Relação de bens doados	Caso a entidade tenha recebido bens em doação, ou doado bens, elaborar relação contendo a descrição dos bens doados ou recebidos, o Doador ou Donatário, e o valor monetário atribuído ao bem na contabilidade;	Somente se aplicável
22	Certidão de habilitação do contador	Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC do profissional que assina os Demonstrativos, emitida no exercício de 2011.	Obrigatório
23	Outros Documentos	Outros documentos;	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 12.PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - documentos exigíveis das autarquias estaduais, órgãos de regime especial, fundações estaduais, Ministério Público Estadual, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Relatório de gestão	Relatório circunstanciado da gestão, destacando entre outros elementos: a) observância da legislação pertinente, em especial quanto ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual; b) execução orçamentária e financeira da entidade, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que ensejaram a baixa arrecadação e/ou baixa realização orçamentária dos projetos/atividades; c) comparativo das metas previstas e realizadas (Demonstrativo de Metas Físicas), com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento; d) fatos relevantes ocorridos no exercício que tenham impactado, positiva ou negativamente, a gestão da entidade;	Obrigatório
2	Relatório de medidas saneadoras	Relatório das medidas implementadas com vistas ao cumprimento das determinações contidas nos Acórdãos que julgaram as contas dos exercícios anteriores, bem como das providências adotadas face às ressalvas e recomendações;	Obrigatório
3	Demonstrativo de receita e despesa	Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei nº 4.320/64 (SIA 805);	Obrigatório
4	Demonstrativo de receitas	Demonstrativo de receitas segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 (SIA 810);	Obrigatório
5	Demonstrativo de despesas	Demonstrativo da Despesa Segundo a Natureza – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 (SIA 815, 816 e 817);	Obrigatório
6	Comparativo da receita	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei nº 4.320/64 (SIA 840);	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
7	Comparativo de despesas	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 (SIA 845);	Obrigatório
8	Comparativo de despesas por espécie	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, segundo os Desdobramentos por Espécie – Anexo 11-A da Lei nº 4.320/64 (SIA 846);	Obrigatório
9	Balanco orçamentário	Balanco Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 (SIA 850), sendo que as contas com títulos genéricos como Diversas, Outras, etc., a entidade deverá discriminar a composição das mesmas, ou anexar documentos que comprovem os registros;	Obrigatório
10	Balanco financeiro	Balanco Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 (SIA 855);	Obrigatório
11	Termo de conferência	Termo de conferência de caixa em 31/12/2010;	Obrigatório
12	Extratos e conciliações bancárias	Resumo das conciliações bancárias, conforme Anexo nº 06, com cópias dos extratos e conciliações bancárias das contas ativas e inativas (com saldo zerado) em 31/12/2010, e dos meses subsequentes caso seja necessário evidenciar os ajustes demonstrados nas conciliações;	Obrigatório
13	Demonstrativo dos rendimentos	Demonstrativo dos rendimentos de aplicações financeiras, evidenciando mensalmente os resultados auferidos no período, conforme Anexo nº 07, com os comprovantes bancários correspondentes;	Obrigatório
14	Demonstrativo de variações patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 (SIA 865), sendo que nas contas com títulos genéricos como Diversas, Outras, etc., a entidade deverá discriminar a composição das mesmas ou anexar documentos que comprovem os registros;	Obrigatório
15	Relação de obras em andamento	Relação das obras em andamento, contendo percentual de execução, previsão de conclusão ou justificativas, quando for o caso, do atraso ou paralisação das mesmas;	Obrigatório
16	Relação de bens	Relação dos bens adquiridos (destacando os bens incorporados e a incorporar) e alienados ou baixados no exercício de 2010;	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
17	Balanco patrimonial	Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (SIA 860), sendo que nas contas com títulos genéricos como Diversas, Outras, etc., a entidade deverá discriminar a composição das mesmas ou anexar documentos que comprovem os registros;	Obrigatório
18	Demonstrativo da dívida fundada	Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64 (SIA 870, 871, 872 e 873);	Obrigatório
19	Demonstrativo da dívida fluante	Demonstração da Dívida Fluante – Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 (SIA 875);	Obrigatório
20	Relação de restos a pagar	Relação de Restos a Pagar (SIA 220);	Obrigatório
21	Demonstrativo do almoxarifado	Demonstrativo da movimentação do almoxarifado no exercício de 2010, evidenciando saldo do exercício anterior, entradas, saídas e saldo em 31/12/2010;	Obrigatório
22	Balancete	Balancete do mês de Dezembro de 2010, sem encerramento (SIA 215);	Obrigatório
23	Relação de admitidos	Relação do pessoal admitido em 2010, decorrente de aprovação em Concurso Público ou Teste Seletivo, evidenciando o nº do protocolo no Tribunal de Contas da documentação enviada para registro da admissão, conforme Anexo nº 03, ou em caso de ausência de contratação preencher Declaração conforme Anexo nº 04. As entidades que receberam pessoal admitido através de processo seletivo realizado pela SEAP deverão preencher o Anexo nº 03, indicando esta situação na coluna “Nº DE PROTOCOLO-TC”;	Obrigatório
24	Declaração de bens	Declaração expressa da unidade de pessoal, de que o(s) Gestor(es) das Contas indicados no Anexo nº 02 estão em dia com a exigência da apresentação da declaração de bens e rendas de trata o art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001, conforme Anexo nº 05;	Obrigatório
25	Relação de bens doados	Caso a entidade tenha recebido bens em doação, ou doado bens, elaborar relação contendo a descrição dos bens doados ou recebidos, o Doador ou Donatário, e o valor monetário atribuído ao bem na contabilidade;	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
26	Certidão de habilitação do contador	Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC do profissional que assina os Demonstrativos, emitida no exercício de 2011.	Obrigatório
27	Outros Documentos	Outros documentos;	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 13.PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - documentos exigíveis dos serviços sociais autônomos estaduais:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Balanco patrimonial	Balanco patrimonial;	Obrigatório
2	Demonstrativo dos resultados	Demonstração do resultado do exercício – DRE;	Obrigatório
3	Demonstrativo do fluxo de caixa	Demonstração dos fluxos de caixa – DFC, se elaborada;	Obrigatório
4	Demonstrativo dos lucros	Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ou demonstração das mutações do patrimônio líquido – DMPL;	Obrigatório
5	Demonstrativo do valor adicionado	Demonstrativo do valor adicionado – DVA, para as Companhias de capital aberto;	Obrigatório
6	Relatório de gestão	Relatório da Administração;	Obrigatório
7	Notas explicativas	Notas explicativas às demonstrações contábeis;	Obrigatório
8	Relatório de medidas saneadoras	Medidas implementadas com vistas ao cumprimento das determinações contidas nos Acórdãos que julgaram as contas dos exercícios anteriores, bem como das providências adotadas face às ressalvas e recomendações;	Obrigatório
9	Publicação de demonstrações contábeis	Publicação das demonstrações contábeis no Diário Oficial do Estado e/ou em outro jornal de circulação;	Obrigatório
10	Parecer de auditores independentes	Parecer dos auditores independentes, quando a legislação exigir;	Somente se aplicável
11	Parecer atuarial	Parecer Técnico Atuarial, no caso do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA;	Somente se aplicável
12	Parecer do Conselho	Parecer do Conselho Fiscal;	Obrigatório
13	Demonstrativo da composição societária	Demonstrativo com a composição do capital social, destacando acionistas e quantidade de ações, discriminando-as por tipo (Ordinárias e Preferenciais);	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
14	Balancete	Balancete do Mês de Dezembro de 2010 – sem encerramento das Contas de Resultado;	Obrigatório
15	Termo de conferência	Termo de conferência de caixa em 31/12/2010;	Obrigatório
16	Extratos e conciliações bancárias	Cópia dos extratos e conciliações bancárias, conforme Anexo nº 06, das contas movimento e aplicação financeira, ativas e inativas, em 31/12/2010, e dos meses subsequentes caso seja necessário evidenciar os ajustes demonstrados nas conciliações;	Obrigatório
17	Comprovante de investimento	Documentos comprobatórios dos investimentos dos recursos previdenciários, no caso do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA;	Obrigatório
18	Relação de admitidos	Relação do pessoal admitido em 2010, decorrente de aprovação em Concurso Público ou Teste Seletivo, evidenciando o nº do protocolo no Tribunal de Contas da documentação enviada para registro da admissão.	Somente se aplicável
19	Declaração de ausência de contratação	Em caso de ausência de contratação, apresentar Declaração de ausência de contratação de pessoal.	Somente se aplicável
20	Declaração de bens	Declaração expressa da unidade de pessoal, de que o(s) Gestor(es) das Contas indicados no Anexo nº 02 estão em dia com a exigência da apresentação da declaração de bens e rendas de trata o art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001, conforme Anexo nº 05;	Obrigatório
21	Certidão de habilitação do contador	Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC do profissional que assina os Demonstrativos, emitida no exercício de 2011.	Obrigatório
22	Plano anual de ação estratégica	Plano Anual de Ação Estratégica;	Obrigatório
23	Relatório de execução	Relatório sobre a execução dos planos, programas, projetos, atividades, produtos e serviços;	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
24	Relatório de avaliação	Relatório de avaliação de desempenho do contrato de gestão, evidenciando o desempenho das suas atividades, segundo o contrato de gestão, detalhando metas previstas e realizadas, os respectivos custos e indicadores.	Obrigatório
25	Outros Documentos	Outros documentos;	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 14.PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - documentos exigíveis dos fundos especiais estaduais:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Relatório de gestão	Relatório circunstanciado da gestão, destacando entre outros elementos: a) observância da legislação pertinente, em especial quanto ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias e ao orçamento anual; b) execução orçamentária e financeira da entidade, com esclarecimentos, se for o caso, das causas que ensejaram a baixa arrecadação e/ou baixa realização orçamentária dos projetos/atividades; c) comparativo das metas previstas e realizadas (Demonstrativo de Metas Físicas), com esclarecimentos, se for o caso, sobre as causas que inviabilizaram o pleno cumprimento; d) fatos relevantes ocorridos no exercício que tenham impactado, positiva ou negativamente, a gestão da entidade;	Obrigatório
2	Relatório de medidas saneadoras	Relatório das medidas implementadas com vistas ao cumprimento das determinações contidas nos Acórdãos que julgaram as contas dos exercícios anteriores, bem como das providências adotadas face às ressalvas e recomendações;	Obrigatório
3	Demonstrativo de receita e despesa	Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas – Anexo 1 da Lei nº 4.320/64 (SIA 805);	Obrigatório
4	Demonstrativo de receitas	Demonstrativo de receitas segundo as categorias econômicas – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 (SIA 810);	Obrigatório
5	Demonstrativo de despesas	Demonstrativo da Despesa Segundo a Natureza – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 (SIA 815, 816 e 817);	Obrigatório
6	Comparativo da receita	Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada – Anexo 10 da Lei nº 4.320/64 (SIA 840);	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
7	Comparativo de despesas	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Anexo 11 da Lei nº 4.320/64 (SIA 845);	Obrigatório
8	Comparativo de despesas por espécie	Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada, segundo os Desdobramentos por Espécie – Anexo 11-A da Lei nº 4.320/64 (SIA 846);	Obrigatório
9	Balanco orçamentário	Balanco Orçamentário – Anexo 12 da Lei nº 4.320/64 (SIA 850), sendo que as contas com títulos genéricos como Diversas, Outras, etc., a entidade deverá discriminar a composição das mesmas, ou anexar documentos que comprovem os registros;	Obrigatório
10	Balanco financeiro	Balanco Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64 (SIA 855);	Obrigatório
11	Termo de conferência	Termo de conferência de caixa em 31/12/2010;	Obrigatório
12	Extratos e conciliações bancárias	Resumo das conciliações bancárias, conforme Anexo nº 06, com cópias dos extratos e conciliações bancárias das contas ativas e inativas (com saldo zerado) em 31/12/2010, e dos meses subsequentes caso seja necessário evidenciar os ajustes demonstrados nas conciliações;	Obrigatório
13	Demonstrativo dos rendimentos	Demonstrativo dos rendimentos de aplicações financeiras, evidenciando mensalmente os resultados auferidos no período, conforme Anexo nº 07, com os comprovantes bancários correspondentes;	Obrigatório
14	Demonstrativo de variações patrimoniais	Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei nº 4.320/64 (SIA 865), sendo que nas contas com títulos genéricos como Diversas, Outras, etc., a entidade deverá discriminar a composição das mesmas ou anexar documentos que comprovem os registros;	Obrigatório
15	Relação de obras em andamento	Relação das obras em andamento, contendo percentual de execução, previsão de conclusão ou justificativas, quando for o caso, do atraso ou paralisação das mesmas;	Obrigatório
16	Relação de bens	Relação dos bens adquiridos (destacando os bens incorporados e a incorporar) e alienados ou baixados no exercício de 2010;	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
17	Balanco patrimonial	Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (SIA 860), sendo que nas contas com títulos genéricos como Diversas, Outras, etc., a entidade deverá discriminar a composição das mesmas ou anexar documentos que comprovem os registros;	Obrigatório
18	Demonstrativo da dívida fundada	Demonstração da Dívida Fundada – Anexo 16 da Lei nº 4.320/64 (SIA 870, 871, 872 e 873);	Obrigatório
19	Demonstrativo da dívida fluante	Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 da Lei nº 4.320/64 (SIA 875);	Obrigatório
20	Relação de restos a pagar	Relação de Restos a Pagar (SIA 220);	Obrigatório
21	Demonstrativo do almoxarifado	Demonstrativo da movimentação do almoxarifado no exercício de 2010, evidenciando saldo do exercício anterior, entradas, saídas e saldo em 31/12/2010;	Obrigatório
22	Balancete	Balancete do mês de Dezembro de 2010, sem encerramento (SIA 215);	Obrigatório
23	Relação de admitidos	Relação do pessoal admitido em 2010, decorrente de aprovação em Concurso Público ou Teste Seletivo, evidenciando o nº do protocolo no Tribunal de Contas da documentação enviada para registro da admissão, conforme Anexo nº 03, ou em caso de ausência de contratação preencher Declaração conforme Anexo nº 04. As entidades que receberam pessoal admitido através de processo seletivo realizado pela SEAP deverão preencher o Anexo nº 03, indicando esta situação na coluna “Nº DE PROTOCOLO-TC”;	Obrigatório
24	Declaração de bens	Declaração expressa da unidade de pessoal, de que o(s) Gestor(es) das Contas indicados no Anexo nº 02 estão em dia com a exigência da apresentação da declaração de bens e rendas de trata o art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001, conforme Anexo nº 05;	Obrigatório
25	Relação de bens doados	Caso a entidade tenha recebido bens em doação, ou doado bens, elaborar relação contendo a descrição dos bens doados ou recebidos, o Doador ou Donatário, e o valor monetário atribuído ao bem na contabilidade;	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
26	Certidão de habilitação do contador	Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC do profissional que assina os Demonstrativos, emitida no exercício de 2011.	Obrigatório
27	Plano anual de aplicação	Plano Anual de Aplicação dos Recursos ou equivalente – Inicial e Complementares e/ou Reformulações;	Obrigatório
28	Parecer do Conselho	Parecer do Conselho Diretor, Conselho Estadual ou equivalente que apreciou as contas do exercício de 2010 do Fundo.	Obrigatório
29	Outros Documentos	Outros documentos;	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 15.PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - documentos exigíveis das empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Balço patrimonial	Balço patrimonial;	Obrigatório
2	Demonstrativo dos resultados	Demonstração do resultado do exercício – DRE;	Obrigatório
3	Demonstrativo do fluxo de caixa	Demonstração dos fluxos de caixa – DFC, se elaborada;	Obrigatório
4	Demonstrativo dos lucros	Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados ou demonstração das mutações do patrimônio líquido – DMPL;	Obrigatório
5	Demonstrativo do valor adicionado	Demonstrativo do valor adicionado – DVA, para as Companhias de capital aberto;	Obrigatório
6	Relatório de gestão	Relatório da Administração;	Obrigatório
7	Notas explicativas	Notas explicativas às demonstrações contábeis;	Obrigatório
8	Relatório de medidas saneadoras	Medidas implementadas com vistas ao cumprimento das determinações contidas nos Acórdãos que julgaram as contas dos exercícios anteriores, bem como das providências adotadas face às ressalvas e recomendações;	Obrigatório
9	Publicação de demonstrações contábeis	Publicação das demonstrações contábeis no Diário Oficial do Estado e/ou em outro jornal de circulação;	Obrigatório
10	Parecer de auditores independentes	Parecer dos auditores independentes, quando a legislação exigir;	Somente se aplicável
11	Parecer atuarial	Parecer Técnico Atuarial, no caso do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA;	Somente se aplicável
12	Parecer do Conselho	Parecer do Conselho Fiscal;	Obrigatório
13	Demonstrativo da composição societária	Demonstrativo com a composição do capital social, destacando acionistas e quantidade de ações, discriminando-as por tipo (Ordinárias e Preferenciais);	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
14	Balancete	Balancete do Mês de Dezembro de 2010 – sem encerramento das Contas de Resultado;	Obrigatório
15	Termo de conferência	Termo de conferência de caixa em 31/12/2010;	Obrigatório
16	Extratos e conciliações bancárias	Cópia dos extratos e conciliações bancárias, conforme Anexo nº 06, das contas movimento e aplicação financeira, ativas e inativas, em 31/12/2010, e dos meses subsequentes caso seja necessário evidenciar os ajustes demonstrados nas conciliações;	Obrigatório
17	Comprovante de investimento	Documentos comprobatórios dos investimentos dos recursos previdenciários, no caso do Serviço Social Autônomo PARANAPREVIDÊNCIA;	Obrigatório
18	Relação de admitidos	Relação do pessoal admitido em 2010, decorrente de aprovação em Concurso Público ou Teste Seletivo, evidenciando o nº do protocolo no Tribunal de Contas da documentação enviada para registro da admissão.	Somente se aplicável
19	Declaração de ausência de contratação	Em caso de ausência de contratação, apresentar Declaração de ausência de contratação de pessoal.	Somente se aplicável
20	Declaração de bens	Declaração expressa da unidade de pessoal, de que o(s) Gestor(es) das Contas indicados no Anexo nº 02 estão em dia com a exigência da apresentação da declaração de bens e rendas de trata o art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001, conforme Anexo nº 05;	Obrigatório
21	Certidão de habilitação do contador	Certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC do profissional que assina os Demonstrativos, emitida no exercício de 2011.	Obrigatório
22	Outros Documentos	Outros documentos;	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 16.PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA - documentos exigíveis para repasses de origem estadual:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade no processo inicial	Obrigatoriedade no processo complementar
1	Relatório de execução	Relatórios de execução da transferência voluntária, devidamente assinados, conforme modelo constante do anexo 3 da Resolução 03/2006.	Obrigatório	Obrigatório
2	Ato formal da transferência	Cópia do ato de transferência voluntária, formalizado mediante convênio, ajuste ou outro instrumento congênere, bem como dos aditivos, se houver;	Obrigatório	Somente se aplicável
3	Plano de trabalho	Cópia do plano de trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente dos recursos;	Obrigatório	Somente se aplicável
4	Extratos e conciliações bancárias	Cópia dos extratos bancários, inclusive de aplicação financeira, contendo a movimentação completa dos recursos pactuados, desde o crédito inicial;	Obrigatório	Obrigatório
5	Termo de cumprimento dos objetivos	'Termo de cumprimento dos objetivos, de conclusão de obra, de compatibilidade físico-financeira e/ou de instalação e funcionamento de equipamentos, conforme o caso, expedido pelo órgão competente indicado no ato de transferência;	Obrigatório	Obrigatório
6	Comprovante de devolução	Comprovantes de recolhimento de saldos das transferências voluntárias estaduais, inclusive de aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ou ainda à entidade concedente dos recursos, conforme dispuser a legislação pertinente;	Obrigatório	Obrigatório
7	Edital de licitação	Edital de abertura de processo licitatório para as entidades sujeitas à licitação, nos termos da lei.	Somente se aplicável	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade no processo inicial	Obrigatoriedade no processo complementar
8	Ata de habilitação	Ata de habilitação de fornecedores em processo licitatório para as entidades sujeitas à licitação, nos termos da lei.	Somente se aplicável	Somente se aplicável
9	Ata de julgamento	Ata de julgamento de propostas em processo licitatório para as entidades sujeitas à licitação, nos termos da lei.	Somente se aplicável	Somente se aplicável
10	Termo de homologação	Homologação do processo licitatório pela autoridade competente.	Somente se aplicável	Somente se aplicável
11	Termo de adjudicação	Adjudicação do objeto pela autoridade competente;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
12	Publicação do Edital de Licitação	Comprovante de publicação do edital de abertura no Diário Oficial do Estado ou em órgão oficial do Município e em jornal de grande circulação na região do certame;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
13	Matrícula do INSS	Cópia da matrícula do INSS, se relativa a obra, realizada em patrimônio público;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
14	Certidão negativa do INSS - obras	Certidão negativa de débito do INSS, se relativa a obra concluída, realizada em patrimônio público;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
15	Comprovante de entrega	comprovantes de entrega de cartas convite de processos licitatórios;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
16	Proposta de fornecedor	Proposta(s) da(s) empresa(s) participante (s) da licitação;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
17	Certidão de regularidade fiscal	Certidões de regularidade fiscal com as fazendas federal, estadual e municipal da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;	Somente se aplicável	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade no processo inicial	Obrigatoriedade no processo complementar
18	Certidão de Regularidade Previdenciária	Certidões de regularidade com o INSS e FGTS da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
19	Parecer Jurídico	Parecer da assessoria jurídica quanto à regularidade do processo licitatório;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
20	Contrato	Contrato firmado com a(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação, quando exigível, acompanhado do respectivo comprovante de publicação na imprensa oficial, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.	Somente se aplicável	Somente se aplicável
21	Designação do pregoeiro e equipe	Ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
22	Designação da CPL	Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação	Somente se aplicável	Somente se aplicável
23	Certidão de habilitação do pregoeiro	Comprovante de habilitação do pregoeiro;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
24	Cotação de preços	Cotações de preços na aquisição bens e serviços, para as entidades privadas sem fins lucrativos, não sujeitas ao procedimento licitatório, nos termos da lei, com observância do disposto no at. 17, caput, e parágrafo único, desta Resolução.	Somente se aplicável	Somente se aplicável



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade no processo inicial	Obrigatoriedade no processo complementar
25	Demonstrativo de despesas	<p>1. notas fiscais de compras ou prestação de serviços, com os devidos descontos legais, referentes às 1<sup>as</sup>. vias, devidamente certificadas quanto ao recebimento dos bens ou serviços pelo responsável, com sua identificação funcional; 2. recibos de pagamentos de autônomos, com os devidos descontos legais, contendo nome completo, assinatura, números da Carteira de Identidade e do CPF, valor em algarismo arábico e por extenso, e objeto detalhado; 3. os recibos de pagamento de pessoal: holerites assinados e datados, ou comprovantes de pagamentos, mediante autenticação bancária, com identificação dos beneficiários, ou ainda folhas de pagamentos assinadas pelos beneficiários, com identificação dos beneficiários; 4. cópias das guias, com autenticação bancária, referentes aos recolhimentos dos encargos fiscais e sociais (INSS, FGTS, PIS, IRRF), decorrentes das despesas com pagamento de pessoal, de terceiros ou de execução de obras e serviços de engenharia; 5. cópias das guias, com autenticação bancária, referentes aos recolhimentos de saldos das transferências voluntárias, inclusive de aplicação financeira, ao Tesouro Estadual, ou ainda à entidade concedente dos recursos, conforme dispuser a legislação pertinente; 6. cópias das guias, com autenticação bancária, referentes à anotação de responsabilidade técnica do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura –CREA, no caso de obras ou serviços de engenharia.</p>	Obrigatório	Obrigatório



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

<b>Sequência</b>	<b>Nome do documento</b>	<b>Descrição do documento</b>	<b>Obrigatoriedade no processo inicial</b>	<b>Obrigatoriedade no processo complementar</b>
26	Outros Documentos	Outros documentos	Somente se aplicável	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### PRESTAÇÃO DE CONTAS DE TRANSFERÊNCIA - documentos exigíveis para repasses de origem municipal:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade no processo inicial	Obrigatoriedade no processo complementar
1	Relatório de execução	Relatórios de execução da transferência voluntária, devidamente assinados, conforme modelo constante do anexo 3-A da Resolução 03/2006.	Obrigatório	Obrigatório
2	Ato formal da transferência	Cópia do ato de transferência voluntária, formalizado mediante convênio, ajuste ou outro instrumento congênere, bem como dos aditivos, se houver;	Obrigatório	Somente se aplicável
3	Plano de trabalho	Cópia do plano de trabalho, devidamente aprovado pela entidade concedente dos recursos;	Obrigatório	Somente se aplicável
4	Termo de cumprimento dos objetivos	'Termo de cumprimento dos objetivos, de conclusão de obra, de compatibilidade físico-financeira e/ou de instalação e funcionamento de equipamentos, conforme o caso, expedido pelo órgão competente indicado no ato de transferência;	Obrigatório	Obrigatório
5	Matrícula do INSS	Cópia da matrícula do INSS, se relativa a obra, realizada em patrimônio público;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
6	Certidão negativa do INSS - obras	Certidão negativa de débito do INSS, se relativa a obra concluída, realizada em patrimônio público;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
7	Declaração de utilidade pública	Declaração de utilidade pública municipal, para as entidades privadas, sem fins lucrativos, não integrantes da Administração Pública Municipal	Somente se aplicável	Somente se aplicável



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Gabinete da Presidência

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade no processo inicial	Obrigatoriedade no processo complementar
8	Certidão de regularidade fiscal	Certidões de regularidade fiscal com as fazendas federal, estadual e municipal da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
9	Relatório de execução - Parceria	Nas parcerias com OSCIP: relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado do ato de designação da Comissão de Avaliação prevista no art. 11, § 1º, da Lei 9.790/99;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
10	Demonstrativo de receita e despesa	Nas parcerias com OSCIP: demonstrativo integral da receita e despesa efetivamente realizada na execução (dispensado no caso de entrega do Relatório de Execução previsto no art. 34, alínea c, da Resolução 03/2006);	Somente se aplicável	Somente se aplicável
11	Parecer e relatório de auditoria	Nas parcerias com OSCIP: parecer e relatório de auditoria, nos casos em que o montante de recursos for igual ou superior a R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) - as despesas com a auditoria poderão ser incluídas no orçamento do projeto e financiadas pelo parceiro Público por meio do próprio Termo de Parceria;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
12	Extrato da publicação da execução	Nas parcerias com OSCIP: Extrato da Execução Física e Financeira publicada na Imprensa Oficial da União, Estado ou Município;	Somente se aplicável	Somente se aplicável
13	Outros Documentos	Outros documentos	Somente se aplicável	Somente se aplicável



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

### 17.BAIXA DE PENDÊNCIA, CERTIDÃO, CONSULTA, DENÚNCIA, PEDIDO DE RESCISÃO, REPRESENTAÇÃO, REQUERIMENTO EXTERNO - documentos exigíveis:

Sequência	Nome do documento	Descrição do documento	Obrigatoriedade
1	Petição	Pedido, exposição de motivos ou manifestação fundamentada.	Obrigatório
2	Outros Documentos	Outros documentos	Somente se aplicável



# TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Gabinete da Presidência

## ANEXO IV

### GLOSSÁRIO

**Documento Impresso:** registros de informações que utilizam como suporte o folha plana fabricada em papel, papelão, plástico e outros assemelhados.

**Documento Digitalizado:** informações contidas em suporte digital, como CD, DVD, pen drive, HD e internet, podendo ser visualizados através do auxílio de equipamentos específicos, por exemplo: computador, tablet, câmera digital e telefone celular.

**Peça:** unidade documental elementar do processo.

**Folha ou Página:** unidade elementar da peça impressa ou digitalizada.

**Prancha de desenho:** variação da folha, contendo elementos gráficos que auxiliam as atividades de engenharia, design e arquitetura.

**Arquivo físico:** conjunto de documentos impressos devidamente classificados e organizados.

**Arquivo digital:** conjunto de documentos digitalizados devidamente classificados e organizados.

**PDF/A:** *Portable Document Format* 1.4, conforme norma ABNT NBR ISO 19005-1:2009.

**P7S:** formato de arquivo digital padronizado pela norma de criptografia RFC 2315 - *Cryptographic Message Syntax Standard*, elaborada para promover e facilitar o uso de técnicas de criptografia baseadas em chaves públicas, cujo teor pode ser obtido através do site da *Internet Engineering Task Force* -IETF (<http://www.ietf.org/rfc.html> ).